

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E AMAZÔNIA – CINDRA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2014
(Do Sr. Miriquinho Batista)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a gestão da saúde no Estado do Pará.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados a comparecer junto a esta Comissão, em reunião de AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se em data a ser agendada, para debater a gestão da saúde no Estado do Pará, um representante dos seguintes entes:

- Ministério da Saúde;
- Governo do Estado do Pará;
- Secretaria de Estado da Saúde Pública do Pará;
- Conselho Estadual de Saúde do Pará

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com reportagem publicada no “Diário do Pará”, no dia 14/03/2014, o Estado do Pará teve o quarto menor investimento em saúde pública do Brasil e manchete publicada pelo “Diário do Pará” no dia 25/03/2014, que demonstra o Caos no Hospital das Clínicas e Ophir Loyola, onde pacientes são amarrados a cadeiras por falta de leito. E o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ter divulgado que apenas 9,1% do orçamento do Estado foi direcionado para gastos com saúde, porém o percentual de gasto obrigatório, de acordo com a Constituição Federal, é de 12%.

Por outro lado, o governo estadual alega ter aplicado 13% da arrecadação em gastos com saúde, em 2013. Como visto, há uma diferença considerável entre as informações divulgadas pelo IBGE e pelo Estado do Pará, fato que merece um maior aprofundamento por meio de um amplo debate, tendo esta Comissão como fórum adequado para esse encontro.

Conforme preceitua a Constituição Federal, o dever de assegurar os serviços de saúde, com atendimento integral e universal, é de titularidade do Estado, o que engloba a União, os Estados-membros, os Municípios e o Distrito Federal. Mas tais serviços devem fazer parte de uma rede regionalizada e hierarquizada, com direção única em cada esfera governamental (descentralização político-administrativa), conforme as competências e responsabilidades de cada ente federado, nos termos da legislação.

Considerando que cada esfera de governo tem seu âmbito próprio de competência, no que tange à garantia do direito à saúde de todas as pessoas, cada ente desenvolve ações e serviços próprios, ainda que em grande parte alinhados com os demais gestores de saúde.

A gestão dessa importante área de serviços de elevado interesse público deve sempre buscar melhorias, aprimoramentos, ganhos gerenciais e operacionais, sempre com o claro objetivo de melhor concretizar o direito à saúde.

Assim, o principal objetivo da audiência pública ora requerida no âmbito desta Comissão é exatamente o de debater a gestão da

área de saúde pelo Governo Estadual do Pará, em especial os gastos do Estado com essa área, em comparação com o orçamento, com os valores *per capita* envolvidos e em relação aos montantes arrecadados. Tais debates podem, ainda, apontar caminhos e soluções inovadoras para uma melhor aplicação dos recursos públicos federais e melhorar o atendimento aos pacientes. Por isso, solicito o apoio de meus pares no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado MIRIQUINHO BATISTA